



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

Pág. 1

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO N.º 001/2015 - n.º 001/2015

I - PREÂMBULO

1.1 - A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 00.310.922/0001-03 através de seu Presidente, Pregoeiro e equipe de apoio nomeados através da Portaria n.º 011/2015, observadas às disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000, e suas alterações, Resolução n.º 002/2014 da Câmara Municipal de General Carneiro, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações, torna público a realização de licitação, no dia **22/05/2015 às 09:00 horas** marcado no relógio da Câmara Municipal de General Carneiro, na Rua Santos Dumont, 337, centro em General Carneiro - PR, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, sendo a presente licitação do tipo **MENOR PREÇO**.

1.2 - O recebimento dos envelopes, dar-se-á até às **09:00 horas do dia 22/05/2015**, na Câmara Municipal de General Carneiro no endereço acima indicado.

II - OBJETO

2.1 - Aquisição de equipamentos de áudio, vídeo e de processamento de dados destinados à Câmara Municipal de General Carneiro, de conformidade com o anexo IV que é parte integrante do objeto.

III - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste pregão, os interessados que atenderem a todas as exigências deste edital e seus anexos.

3.2. Não se admitirá nesta licitação a participação de:

a) empresas que não atenderem às condições deste edital;

b) empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com o poder público no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios e nas respectivas entidades da administração indireta, ou tenham sido suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com a Procuradoria-Geral de Justiça;

c) empresas reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

d) empresas que possuam em seu quadro Servidores Públicos e Agentes Políticos do Município de General Carneiro;

e) Empresas de sociedades e empresários que não estejam adaptadas às disposições do Código Civil de 2002, a teor do seu artigo 2031.



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

Pág. 2

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO N.º 001/2015 - n.º 001/2015

IV - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 - As despesas relativas às aquisições decorrentes desta licitação, serão suportadas pelas dotações da Câmara Municipal de General Carneiro a seguir:

Dotação(ões) orçamentária(s):

Órgão: Poder Legislativo

Unidade: 01

Elemento: 4.4.90.52

Despesa: 9

Saldo atual: R\$ 148.352,00

Elemento: 3.3.90.39

Despesa: 7

Saldo atual: R\$ 70.037,01

Elemento: 3.3.90.30

Despesa: 4

Saldo atual: R\$ 17.168,27

V - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

5.1 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste pregão, devendo protocolizar o pedido junto ao Pregoeiro, cabendo ao mesmo decidir sobre a petição no prazo de 01 (um) dia útil.

5.1.1 - Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

5.2 - Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, por falhas ou irregularidades, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

5.3 - A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.

VI - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

6.1 - O interessado ou seu procurador deverá apresentar-se, perante o pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munido dos documentos (FORA DOS ENVELOPES) que o credenciem a participar deste procedimento licitatório, INCLUSIVE COM PODERES PARA FORMULAÇÃO DE OFERTAS E LANCES VERBAIS.

6.2 - Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder pela empresa representada, por todos os atos e efeitos previstos neste edital.



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

Pág. 3

EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 001/2015 - n.º 001/2015

6.3 - A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará na sua imediata exclusão, salvo, por expressa autorização do pregoeiro.

6.4 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; **(cópias autenticadas ou apresentar os originais para conferência)**

b) tratando-se de procurador, **A PROCURAÇÃO por instrumento público ou particular, com reconhecimento de firma do outorgante, NA QUAL CONSTEM PODERES ESPECÍFICOS PARA FORMULAR LANCES**, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga; **(cópias autenticadas ou apresentar os originais para conferência)**

6.4.1 - Para enquadramento como Microempresa ou empresa de Pequeno Porte deverá ser apresentado o seguinte documento (fora dos envelopes):

a) **Certidão Simplificada Expedida pela Junta Comercial de seu domicílio, conforme o Art. 8º da IN 103 do Departamento Nacional de Registro do Comércio, de 30/04/2007 ou documento equivalente aceito pelo pregoeiro.**

6.4.1.1 - Caso a licitante possua Certificado de Registro Cadastral da Câmara Municipal de General Carneiro e no mesmo conste o documento acima mencionado, a apresentação no ato do credenciamento poderá ser dispensado pelo Pregoeiro.

6.4.1.2 - O Pregoeiro poderá a seu critério verificar o sítio da Receita Federal a opção da licitante pelo simples nacional o que caracteriza o enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte.

I - o representante legal e/ou procurador, deverão identificar-se exibindo o documento oficial de identificação que contenha foto.

6.5 - Sendo A PROCURAÇÃO PARTICULAR, deverá ter firma reconhecida e estar acompanhada do documento comprobatório dos poderes do outorgante (ato constitutivo/deliberativo da pessoa jurídica - contrato social onde se possa identificar o ADMINISTRADOR), que deverá ser apresentado no momento do credenciamento.



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

Pág. 4

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO N.º 001/2015 - n.º 001/2015**

6.6 - Estes documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados no início da sessão do pregão. No caso de cópias, as mesmas devem estar autenticadas por tabelião ou serem pelo pregoeiro ou membro da sua equipe de apoio.

6.7 - A não apresentação ou a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento, impedirá a participação do licitante no presente certame. O representante poderá ser substituído, a qualquer momento, por outro devidamente credenciado.

6.8 - Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

VII - DA APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS E DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO

7.1 - No dia, hora e local, designados neste edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, em sessão pública, o pregoeiro, que dirigirá os trabalhos, receberá os documentos abaixo relacionados, sendo registrados em ata os nomes dos licitantes:

- a) Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, separada de qualquer dos envelopes exigidos no subitem abaixo, dando ciência de que atende às condições do presente certame, conforme Modelo, constante do Anexo II deste edital, e;
- b) Envelopes separados contendo a documentação exigida para Proposta de Preço (envelope n.º 01) e Habilitação (envelope n.º 02), devidamente fechados.

7.2 - Aberta a sessão não mais serão admitidos novos licitantes.

7.3 - Os documentos relativos à proposta de preço e a habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante, o número e objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação"), na forma das alíneas "a" e "b" a seguir:

- a) Envelope contendo os documentos relativos à proposta de preço:

AO PREGOEIRO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
PROCESSO N.º 001/2015
PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2015

LICITANTE: _____
ENVELOPE "01" (PROPOSTA DE PREÇO)

- b) Envelope contendo os documentos de habilitação:



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

Pág. 5

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO N.º 001/2015 - n.º 001/2015

AO PREGOEIRO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
PROCESSO N.º 001/2015
PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2015

LICITANTE: _____
ENVELOPE "02" (DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO)

7.4 - Não será admitida a remessa dos envelopes "01" e "02" - proposta de preço e habilitação, por via postal.

7.5 - Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial, no caso de cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência, na sessão, pelo pregoeiro ou sua equipe de apoio.

7.6 - Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

7.7 - Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente.

7.8 - Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

7.9 - O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ - indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação deverá ser o mesmo do estabelecimento que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.

7.10 - A não-entrega da Declaração exigida na alínea "a" do item 7.1 deste edital implicará no não-recebimento, por parte do pregoeiro, dos envelopes contendo a documentação da proposta de preço e de habilitação e, portanto, a não aceitação do licitante no certame.

7.11 - Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

Pág. 6

EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 001/2015 - n.º 001/2015

VIII - DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL - ENVELOPE "01"

8.1 - Os interessados deverão apresentar as suas propostas em envelope lacrado, identificado como Envelope "01".

8.2 - A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, com a indicação do preço unitário e total de cada item/lote, em moeda nacional, com indicação do fabricante, devidamente datada, rubricada(s) por representante legal, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.

8.3 - Na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, deverão estar incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer naturezas que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação.

8.4 - A participação na licitação importa em total, irrestrita e irrevogável submissão dos proponentes às condições deste edital.

8.5 - Nos preços deverão estar incluídas todas as despesas com frete, impostos, taxas, tributos, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto licitado e entregue na Câmara Municipal de General Carneiro.

8.6 - Não serão aceitas propostas abertas ou por via telex, fac-símile ou meio eletrônico.

8.7 - Em hipótese alguma serão aceitas alterações nos conteúdos dos envelopes já protocolizados.

8.8 - **Prazo de entrega:** o(s) produto(s) deverá(ão) ser(em) entregue(s) até **10 dias**, após assinatura do contrato.

8.9 - **Prazo de validade:** a proposta terá validade mínima de 60 (sessenta) dias, independentemente de ausência ou especificação diversa.

8.10 - **Validade/Garantia: O(s) Equipamentos(s)** deverá(ão) ter garantia mínima de 01 (um) ano, contra defeitos de fabricação.

8.11 - A apresentação da proposta comercial implica na aceitação plena e total das condições deste Edital, sujeitando-se o licitante às sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, combinado com o art. 7º, da Lei n.º 10.520/2002.

8.12 - Na proposta Comercial impressa, **não poderá ser ultrapassado o preço máximo previsto.**

8.13 - A proposta de preço - Envelope "01" - devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, sem emendas rasuras ou entrelinhas nos



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

Pág. 7

EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 001/2015 - n.º 001/2015

campos que envolverem valores, quantidades e prazos, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos e conter:

a) Marca, Preço unitário e total.

8.14 - O preenchimento do campo “Marca” do produto ofertado é **obrigatório**, sob pena de desclassificação do item que não apontar a marca a critério do Pregoeiro e da Equipe de Apoio.

8.15 - Os preços deverão ser cotados em moeda nacional (não se admitindo cotação em moeda estrangeira), sendo que o preço máximo unitário de cada item encontra-se indicado no Anexo IV do presente edital.

IX - APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE “02”

9.1 - Os licitantes deverão apresentar no envelope “02” - “Documentos de Habilitação”, que demonstrem atendimento às exigências indicadas neste item.

9.1.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Em se tratando de empresário individual, registro na Junta Comercial;

b) Em caso de sociedade empresária, ato constitutivo registrado na Junta Comercial, bem como alterações contratuais que constem o nome do administrador ou ato separado de sua designação e, em sendo sociedade anônima, acompanhada de documento de eleição de seus atuais administradores. Fica facultada a apresentação da Certidão Simplificada da Junta Comercial, em substituição aos documentos anteriores mencionados, contendo resumo das disposições do ato constitutivo e suas alterações que estejam em vigor.

c) Em caso de sociedade simples, inscrição do ato constitutivo no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, acompanhado da prova de quem exerce sua administração.

d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

e) Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, comprovante do respectivo enquadramento expedido pelo órgão competente (Junta Comercial ou Cartório de Registro de Títulos e Documentos).

9.1.2 DA REGULARIDADE FISCAL



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

Pág. 8

EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 001/2015 - n.º 001/2015

- a) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- b) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDE de acordo com a Lei 12.440/2011.

9.1.3. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO – FINANCEIRA

- a) certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

9.1.4. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo – Anexo I.

9.1.5. **Declaração de garantia** de conformidade com o item 8.10 deste Edital.

9.2 Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou publicação em órgão de imprensa oficial. No caso de apresentação de cópias, as mesmas deverão ser autenticadas por tabelião ou, apresentados os respectivos originais para conferência pelo pregoeiro ou por membro da equipe de apoio, na sessão.

9.3 – A apresentação do Certificado de Registro Cadastral da Câmara Municipal de General Carneiro, válido na data de abertura da presente licitação, substituirá no envelope n.º 02 (Documentos), os documentos que constarem no Certificado com validade.

9.3.1 – Com a apresentação do Certificado de Registro Cadastral do **SICAF** - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, o Licitante poderá de deixar de apresentar os documentos que constem no referido Registro.

9.4 - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

9.5 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.5.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

Pág. 9

EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 001/2015 - n.º 001/2015

regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.5.2 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 9.5.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Câmara Municipal de General Carneiro convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

X - DA SESSÃO - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

10.1 - No dia, hora e local, designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o representante legal ou seu procurador proceder ao respectivo credenciamento, **COMPROVANDO, possuir os necessários poderes para formulação de propostas verbais (lance)** e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

10.2 - Aberta a sessão, o representante legal ou seu procurador entregará ao pregoeiro, declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme estabelece o inciso VII do art. 4º da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 (Anexo II) e, em envelope separado, a proposta e a documentação de habilitação.

10.3 - O pregoeiro procederá à abertura dos envelopes "01", contendo as propostas, que deverão ser rubricadas por ele e membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital, sendo classificadas as propostas dos licitantes de menor preço e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço, para o item/lote licitado.

10.4 - Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que os licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas.

10.5 - Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes. Os lances verbais serão feitos para o total de cada item/lote até o encerramento do julgamento deste, sendo a forma de julgamento: **MENOR PREÇO POR LOTE.**

10.6 - O pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

Pág. 10

EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 001/2015 - n.º 001/2015

10.7 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

10.8 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, do valor total do item/lote, inferiores à proposta de menor preço. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço total do item da proposta, sendo que no caso de lote incidirá proporcionalmente no valor unitário de cada item constante do lote.

10.9 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

10.10 - Declarada encerrada a etapa competitiva, ordenadas as propostas o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

10.11 - Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação - "02" - do licitante que a tiver formulado para confirmação das suas condições habilitatórias.

10.11.1 - Na apreciação e no julgamento das propostas não serão consideradas quaisquer ofertas ou vantagens não previstas neste instrumento, nem serão permitidas ofertas baseadas nas propostas das demais licitantes, obrigando-se o licitante, a executar as condições da proposta apresentada.

10.11.2 - A aceitabilidade da proposta primeira classificada será decidida pelo pregoeiro que terá como **parâmetro de preço para contratação o Preço Máximo constante do Anexo IV deste Edital.**

10.12 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o(s) item(s) / lote(s) do certame.

10.13 - Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o(s) item(s)/lote(s) do certame.

10.13.1 - Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste edital ou imponham condições;
- b) **apresentem valores superiores aos constantes do Anexo IV ou manifestamente inexecutáveis;**
- c) sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento;



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

Pág. 11

EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 001/2015 - n.º 001/2015

- d) cujo **LOTE** tenha ausência de preço unitário para algum item;
- e) cujo **LOTE** tenha algum item que ultrapasse o **Preço Máximo** estabelecido.

10.14 - Nas situações previstas nos incisos 10.9 e 10.10, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

10.15 - Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, licitantes e presentes.

10.16 - Fica assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as **microempresas e empresas de pequeno porte**.

10.16.1 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

10.16.2 - Para efeito do disposto no item 10.16, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

II - não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 10.16.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 10.16.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.16.3 - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 10.16.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.16.4 - O disposto no item 8.5.1 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.17 - As dúvidas que surgirem durante as sessões públicas, serão, a juízo da Comissão de Licitação, resolvidas por esta, na presença dos proponentes ou deixadas para posterior deliberação.

XI - DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

11.1 - O resultado do julgamento será submetido à autoridade competente, para homologação.



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

Pág. 12

EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 001/2015 - n.º 001/2015

11.2 - É facultado a Câmara Municipal de General Carneiro, quando o convocado não comparecer no prazo estipulado, deixar, injustificadamente, de entregar o produto ou substituir os recusados dentro dos prazos previstos, ou, ainda, recusar-se de cumprir com sua proposta vencedora, convocar os LICITANTES remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação.

11.3 - A aquisição pretendida deverá ser executada em estrita conformidade com as prescrições deste edital e seus anexos, que são dele partes integrantes e inseparáveis.

XII - DAS PENALIDADES

12.1 - Poderá a Câmara, garantida a prévia defesa, aplicar à detentora de adjudicação as seguintes penalidades:

12.2 – multas pecuniárias, nas seguintes proporções:

12.2.1 - de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, nos casos de recusa da licitante aceitá-la, ato que caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida;

12.2.2 - moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do material não entregue dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 dias, após o que poderá a critério da Administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as conseqüências previstas em lei e nesta cláusula;

12.2.3 - de até 30% (trinta por cento) sobre o valor do material não entregue - observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é **atestado o recebimento definitivo** - hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste;

12.3 – A apresentação das razões do atraso, antes da data avençada para entrega do material, embora não elida por si a penalidade, poderá contar favoravelmente à empresa quando da decisão da Administração, se cabíveis os argumentos apresentados.

12.4 – Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do parágrafo 1º do art. 87 da Lei 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica;

12.5 – Além das multas, a licitante que apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

Pág. 13

EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 001/2015 - n.º 001/2015

contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal poderão, garantida a prévia defesa, ser aplicadas as seguintes sanções legais:

12.6.1 - advertência;

12.6.2 - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos; e

12.6.3 - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

XIII - CRITÉRIO DE REAJUSTE

13.1 - Os preços unitários pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não sofrerão recomposição de preços.

13.2 - para restabelecer a relação que as parte pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração, será efetuada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma da alínea "d" do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

XIV - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1 - O pagamento do objeto entregue será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega e apresentação da nota fiscal.

14.2 - Para o faturamento deverá ser apresentado o seguinte:

a) Nota Fiscal, com número da licitação.

XV - PRAZOS

15.1 - O prazo de vigência da contratação decorrente da presente licitação será até **60 dias** contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo de Acordo entre as partes.

15.2 - Os prazos de que tratam o item 16 poderão ser revistos nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, parágrafo 1º, da Lei n° 8.666/93.

XVI - SUBCONTRATAÇÃO

16.1 - Não é permitida a subcontratação total ou parcial para a execução do contrato.

XVII - ENTREGA



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

Pág. 14

EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 001/2015 - n.º 001/2015

17.1 – A entrega do objeto desta licitação deverá ser na Câmara Municipal de General carneiro, cujo bem deverá estar acompanhado da respectiva nota fiscal para conferência.

XVII - DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 – Estabelece-se que a simples apresentação de proposta pelas licitantes implicará a aceitação de todas as disposições da presente;

18.2 – Assegura-se a Câmara Municipal de General Carneiro o direito de:

18.2.1 - promover, em qualquer fase da licitação, diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo (art. 43, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93);

18.2.2 - revogar a presente licitação por razões de interesse público (art.49, caput, da Lei 8.666/93), decorrente de fato superveniente devidamente comprovado;

18.2.3 - adiar a data da sessão pública;

18.2.4 - rescindir unilateralmente o ajuste nos termos do inciso I do artigo 79 da Lei nº 8666/93.

18.2.5 - adquirir ou não os itens objeto do certame.

18.3 – As empresas licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados, em qualquer época ou fase do processo licitatório;

18.4 - Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativos à presente licitação.

18.5 – Na contagem dos prazos será observado o disposto no artigo 110 da Lei nº 8666/93.

18.6 - Cópias deste edital poderão ser obtidas, na Rua Santos Dumont, 337 – Centro, bem como informações adicionais e esclarecimentos, no mesmo endereço ou pelo telefone 42 3552 1443.

18.7 - Reserva-se ao pregoeiro o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.

18.8 - No interesse da Câmara, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a) adiada a data da abertura desta licitação;

b) alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

Pág. 15

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO N.º 001/2015 - n.º 001/2015

18.9 - Não será permitida a retirada dos envelopes apresentados ou cancelamento de propostas pelos licitantes, após a sua entrega.

18.10 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação, e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

18.12 - As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

XIX - FORO

19.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir todas as questões desta licitação, que não forem resolvidas por via administrativa ou por arbitramento, na forma do Código Civil.

XX - ANEXOS DO EDITAL

I - Declaração (inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal);

II - Declaração (inciso VII do art. 4º Lei 10.520 de 17/07/2002);

III - Declaração de Idoneidade

IV - ITENS DA LICITAÇÃO/PROPOSTA

V - MINUTA DO CONTRATO

General Carneiro, 04 de maio de 2015.

JOEL JACOB MÜLLER
Presidente



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

Pág. 16

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO N.º 001/2015 - n.º 001/2015**

ANEXO I

Ao
PREGOEIRO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

DECLARAÇÃO

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

_____, de _____ de _____ de _____.

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA PROPONENTE)



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

Pág. 17

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO N.º 001/2015 - n.º 001/2015**

ANEXO II

Ao

PREGOEIRO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

DECLARAÇÃO

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constante do presente edital.

_____, de _____ de _____ de _____.

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA PROPONENTE)

Obs.: Esta declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento – Fora dos Envelopes



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

Pág. 18

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO N.º 001/2015 - n.º 001/2015

ANEXO III

Ao
PREGOEIRO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A proponente abaixo assinada, participante da licitação em epígrafe, modalidade acima, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ____ de _____ de _____

(ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA PROPONENTE)



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

Pág. 19

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO N.º 001/2015 - n.º 001/2015

ANEXO IV

Proponente: _____ Endereço: _____

CNPJ: _____ Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____ Telefone: _____

| LOTE 01 – AUDIO E VÍDEO | | | | | | |
|--------------------------------|--|--------------|-------------------|------------------------------------|-----------------------------|--------------------------|
| Item | Descrição completa | Unid. | Quantidade | Preço Máximo Unitário (R\$) | Preço Unitário (R\$) | Preço Total (R\$) |
| 1 | Microfone CSR Yoga HT-82 Goose Neck De Mesa Haste Flexível Microfone Goose Neck Impedância de Saída: 2K ohm Frequência de Resposta: 40Hz - 16KHz Sensibilidade: -42dB +-2dB Alimentação: DC 9V (Bateria 9V) Temperatura de Operação: -10 a 55°C Distância de Captação: 20 a 80cm | Und. | 10 | 293,33 | | |
| 2 | Projektor Especificações: - Sistema de Projeção: Tecnologia Epson 3LCD de 3-Chips - Método de projeção: Frontal / retroprojeção / preso ao teto - Brilho em cores e branco: 3500 Lumens - Relação de aspecto: 4:3 - Resolução Nativa: 1024x768 (XGA) - Correção de trapézio: Vertical: ± 30 graus (automática) / Horizontal ± 30 graus (manual) - Relação de contraste: Até 10.000:1 - Reprodução de cores: 16,77 milhões de cores - Alto-falante: 2 W (Mono) - Tensão de Alimentação: 100 - 240 V ±10%, 50/60 Hz - Consumo de energia: 283 W (Modo Normal) / 207 W (Modo ECO) | Und | 02 | 3.593,00 | | |

Rua Santos Dumont, 337 – centro – fone 42- 3552-1443 – General Carneiro – Estado do Paraná.



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

Pág. 20

EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 001/2015 - n.º 001/2015

| | | | | | | |
|---|--|-----|----|---------|--|--|
| | <p>- Nível de ruído: 37 dB (Modo Normal) / 29 dB (Modo ECO) - Trava de segurança tipo Kensington - Função de proteção por senha - Adaptador Wireless: V12H418P12 - Dimensões apro. do produto: 29,7 cm x 23,4 cm x 7,7 cm Lâmpada: - Tipo: 200W UHE - Vida Útil: Até 6000 horas (Modo ECO) / Até 5000 horas (Modo Normal) Lente: - Lente de Projeção: Zoom óptico / Foco manual - Zoom: 1,0-1,2 - Razão de Projeção (Throw Ratio): 1,40-1,68 - Tamanho (distância de Projeção): 30" - 300" (0,84 -10.42 m) Interfaces: - Sinal de vídeo analógico: NTSC/NTSC4.43/PAL/PAL-M/PAL-N/PAL60/SECAM - Sinal de vídeo digital: 480i / 576i / 480p / 576p / 720p / 1080i / 1080p - Entradas: HDMI x 1 / VGA RGB : D-sub 15-pinos x 1 / S-Vídeo: Mini DIN x 1 / USB Tipo B x 1 (USB Display, Mouse, Controle) - Entrada: Vídeo Composto: RCA (Amarelo) x1 / USB Tipo A x 1 (Memória USB, Wi-fi e câmera de documentos DC-06 / DC-11) - Entrada de áudio: RCA (Branco/Vermelho) x1 - Especificações Wireless: IEEE 802.11b: 11 Mbps / IEEE 802.11g: 54 Mbps / IEEE802.11n: 130 Mbps</p> | | | | | |
| 3 | SUPORTE DE TETO PARA DATASHOW Suporte de teto, em metal, com regulagem de altura e regulagem lateral com angulos de ate 270° | Und | 01 | 349,33 | | |
| 4 | Tela motorizada 111" área visual: Padrão Convencional (1:1), • Alojamento em perfil sextavado de alumínio extrusado com acabamento em pintura epóxi preta • Enrolamento motorizado muito silencioso • Acompanha Controle Manual Up/Down, para subida e descida da tela com fio • Controle remoto sem fio vendido separadamente • Dimensões: L /A = 2,000/2,000 | Und | 01 | 1896,00 | | |
| 5 | Tela Tripé Standard Tecido: • Vinil convencional 1.0 Fixação: | Und | 01 | 826,00 | | |

Rua Santos Dumont, 337 – centro – fone 42- 3552-1443 – General Carneiro – Estado do Paraná.



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

Pág. 21

EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 001/2015 - n.º 001/2015

| | | | | | | |
|---|---|-----|----|----------|--|--|
| | <ul style="list-style-type: none">• Independente, sustentação por tripé Enrolamento: <ul style="list-style-type: none">• Automático por mola Perfil: <ul style="list-style-type: none">• Tubo metálico retangular, acabamento em pintura epóxi preta Ajuste de Inclinação: <ul style="list-style-type: none">• Correção de efeito trapézio (Keystone) com o posicionamento do estabilizador Disponível nos tamanhos: (PADRÃO VISOGRAF) <ul style="list-style-type: none">• Tecido 1.5 nacional.• Bordas (diminuem a área útil da tela). | | | | | |
| 6 | <p>Filmadora Alta Definição Nova Revolução</p> <p>Possui uma grande ocular, um inclinável visor, uma alça de ombro e um almofada de ombro para satisfazer as Requisitos Operador profissional.</p> <p>De montagem no ombro-DESIGN</p> <p>A estabilidade da montagem no ombro de tiro, embalado em um pacote altamente móveis compactos. Completo com punho grande e alavanca de zoom, além de um diâmetro grande anel de foco para uma operação suave e positivo.</p> <p>MANUAL FOCUS RING</p> <p>O grande, anel de foco fácil de segurar dá você rápida, controle de foco preciso.</p> <p>Full-HD 1920 x 1080 Gravação</p> <p>AG-AC7 permite fotografar com Full-HD qualidade da imagem. Você pode capturar os detalhes do objeto que você adquire.</p> <p>23x Zoom inteligente</p> <p>Zoom inteligente, o que foi alcançado devido ao Inteligente Tecnologia de resolução da imagem da AG-AC7 de processamento do LSI permite teleobjectiva em até 23x de ampliação. Mesmo quando o alcance do zoom óptico é excedida, teleobjectiva manter a sua claro, a qualidade da imagem bela HD.</p> <p>HD / SD Gravação em formato AVCHD</p> <p>AG-AC7 está em conformidade com AVCHD formato padrão e suporta a seguinte modo de gravação / reprodução.</p> <p>Rec / Play Mode</p> <p>bps / VBR</p> <p>HA modo Aprox. 17 Mbps</p> <p>HG modo Aprox. 13 Mbps</p> <p>HX modo Aprox. 9 Mbps</p> | Und | 01 | 8.162,00 | | |



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

Pág. 22

EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 001/2015 - n.º 001/2015

| | | | | | |
|---|--|--|--|--|--|
| <p>Modo HE Aprox. 5 Mbps SA modo Aprox. 9 Mbps SX modo Aprox. 4,5 Mbps Tamanho da Imagem: 1920 x 1080 Pixels 720 x 480 Pixels HYBRID O.I.S. (Estabilizador Óptico de Imagem) Este sistema híbrido combina as vantagens de estabilização óptica e estabilização eletrônica em um. Ele ajuda a capturar belas imagens em um múltiplo de condições, detectando e compensar a instabilidade causada por uma variedade de movimentos. Em Além de estabilização óptica, fornece mais poderoso correção eletrônica durante o zoom de alta potência. * SA / SX modos não pode ser reproduzido com produtos Panasonic AVCCAM outros e software para AVCCAM série. 35,8 milímetros Grande Angular A configuração (equivalente a 35 mm) 35,8 milímetros na AG-AC7 é ideal para um tiro grande angular, como uma panorâmica ou um tiro pequeno espaço. Isto é especialmente útil quando você quiser levar um tiro grande-angular em um pequena sala. Para 25 milímetros ângulo ainda mais amplo (equivalente a 35mm) resultados, adicionar o opcional VW-4607H Lente de Conversão Grande. HYBRID O.I.S. Fora (Simulado) HYBRID O.I.S. Em (Simulado) 42 milímetros 35,8 milímetros Grande Angular ve a produção mantendo a qualidade de imagens com Full-HD. VIDA LONGA 4 horas e 35 ATA DA BATERIA * Incluído(Aprox.) Para eventos prazo, isso permite que você concentrar na fotografia, sem se preocupar com a reserva da bateria. * Tempo de gravação contínua. REC. BUTTON & LEVER zoom na parte superior REC botão start / stop e zoom são montado na parte superior da pega. Isto é particularmente útil para uma operação suave quando fotografar de ângulos baixos. BUILT-IN ZOOM MICROFONE Na proporção do zoom configuração da lente, os dois ECMs condensador de eletreto (microfones) ajustar automaticamente para trazer de som e imagens em conjunto para atmosfera excepcional. O.I.S. Fechadura Pressionando o O.I.S. Botão de bloqueio no monitor LCD maximiza da câmara sensibilidade de detecção de desfoque e correção. Isto é ideal para aplicações como observação de aves, que exigem o zoom em um fixo</p> | | | | | |
|---|--|--|--|--|--|



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

Pág. 23

EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 001/2015 - n.º 001/2015

| | | | | | |
|---|--|--|--|--|--|
| <p>ângulo. * Indefinição considerável ocorre quando panning ou inclinar a câmara, devido ao movimento das lentes corretivas. Vento Cancellor Noise Esta função automaticamente detecta e suprime apenas o ruído do vento, para lhe dar sons naturais com um ambiente realista. Funções manual para flexibilidade criativa Resplandeça a vossa verdadeira criatividade, com uma riqueza de controles manuais em ponta dos dedos. É claro, você também pode mudar para o modo automático, ideal quando você precisa para começar a fotografar em qualquer momento. Manual Focus, manual de Iris, velocidade do obturador manual, manual de Branco Equilíbrio e On-Screen Assist Funções (Zebra Padrão / Luminance Nível / Histograma). Touch Screen 6,7 centímetros (2,7 polegadas) Monitor LCD Configurações de controle são feitas por simplesmente tocando a tela LCD. Operação é intuitiva e fácil, e as letras grandes são fáceis de ler. De tiro e de visão são simples e livre de estresse. Gravação SD Memory Card Esta câmera grava em SDXC / SDHC / SD Cartões de memória para fornecer excelente compatibilidade com aplicações de PC e rápida transferência de dados. Ao contrário, com fita de vídeo, não há não há necessidade de cueing com o Cartão de Memória SD porque a gravação começa em uma seção em branco de memória. Tempo de Gravação Modo de gravação (com 64GB cartão) HA modo Aprox. 8 horas e 30 minutos HG modo Aprox. 11 horas HX modo Aprox. 16 horas e 50 minutos Modo HE Aprox. 27 horas e 30 minutos SA modo Aprox. 16 horas e 30 minutos SX modo Aprox. 33 horas 720 x 480 Pixels 1920 x 1080 Pixels Horas ao longo da vida 4 e 35 minutos de bateria * Incluído (aprox.) Para eventos prazo, isso permite se concentrar na fotografia, sem se preocupar com a reserva da bateria. Além disso, com o opcional VW-VBG6 bateria, você pode atirar para aprox. 11 horas e 25 minutos *. * tempo de gravação contínua. Tamanho da Imagem</p> | | | | | |
|---|--|--|--|--|--|



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

Pág. 24

EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 001/2015 - n.º 001/2015

| | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|
| <p>iA (Intelligent Auto) Este poderoso sentidos função das condições de disparo e faz automaticamente as configurações e ativa as funções que irá entregar os melhores resultados. ? HYBRID OIS: Blur livre de zoom e tiro em movimento. ? Controle de Contraste Inteligente: Ajuda mantém um contraste natural. ? Seletor de Cena Inteligente: Detecta a situação e muda o modo de cena. * As funções incluídas no iA não pode ser aplicada quando as condições não chamar por eles. * SA / SX modos não pode ser reproduzido com produtos Panasonic AVCCAM outros e software para a série AVCCAM. * Tempo máximo de gravação contínua para uma cena é 12 horas em qualquer modo.</p> <p>S P E C I F I C A T I N O S [GENERAL] Fonte de alimentação: DC 9,3 V (quando utilizando o adaptador AC) DC 7.2V (quando se usa a bateria) Consumo de energia: 5,0 W (gravação) Peso: Approx.1.8 kg (aprox. ζ 3,97), somente corpo principal Dimensões (W x H x D): 216 milímetros x 224 mm x 432 mm (8-1/2 polegadas x 8-7/8 polegadas x 17-1/16 polegadas) Media: SD / SDHC / Cartão de memória SDXC [SENSOR IMAGE] Sensor de imagem: 1/4.1 tipo MOS Pixels totais: 3,32 megapixels Pixels efetivos: Imagem em Movimento: [04:03] 1,02 megapixels (tele) -1,44 megapixels (largura) [16:09] 1,36 megapixels (tele) -1,92 megapixels (largura) Imagem Fixa: [03:02] 1,46 megapixels (tele) -2,08 megapixels (largura) [16:09] 1,36 megapixels (tele) -1,92 megapixels (largura) [04:03] 1,52 megapixels (tele) -2,16 megapixels (largura) [MONITOR] LCD: 6,7 cm (2,7 polegadas) de largura LCD (230K pontos) [AINDA SECCÃO IMAGE]</p> | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|

Rua Santos Dumont, 337 – centro – fone 42- 3552-1443 – General Carneiro – Estado do Paraná.



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

Pág. 25

EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 001/2015 - n.º 001/2015

| | | | | | |
|---|--|--|--|--|--|
| <p>Formato de Gravação: JPEG (regra para ficheiros de câmaras, baseado em Exif 2.2 standard) Gravação Tamanho da Imagem: (Em junho de 2011) Ainda Imagem: [03:02] 2,8 megapixels (2064 x 1376) [16:09] 2.1 megapixels (1920x1080) [04:03] 2,9 megapixels (1952 x 1464), 0,3 megapixels (640 x 480) Gravação simultânea: [16:09] 2.1 megapixels (1920 x 1080) [04:03] 0,3 megapixels (640 x 480) Criando ainda imagem de cinema: [16:09] 2.1 megapixels (1920 x 1080) 0,2 megapixels (640 x 360) [04:03] 0,3 megapixels (640 x 480) [SEÇÃO CAMERA] Iluminação padrão: 1400 lx Iluminação mínima: Aprox. 4 lx (30/01 modo de cena Low Light), Aprox. 1 lx (Ver Noite Cor) Balanço de Branco: Set Auto / Indoor1 / Indoor2 / Ensolarado / Nublado / Branco Velocidade de obturação: Imagem em Movimento: [60i] 1 / 60 seg. a 1 / 8000 seg. Imagem parada: 1 / 2 seg. a 1 / 2000 seg. Estabilizador de Imagem: HYBRID O.I.S. [Imagem Estabilizador Ótico] / O.I.S. Fechadura Focus / Iris: Auto / Manual Compensação de luz de fundo: √ [SEÇÃO LENS] Lente: Panasonic Lente F Valor: F1.8 (wide) / F2.6 (tele) Zoom óptico: 16.8 x Zoom inteligente: 23 x Zoom Digital: 50 x / 1200 x</p> | | | | | |
|---|--|--|--|--|--|

Rua Santos Dumont, 337 – centro – fone 42- 3552-1443 – General Carneiro – Estado do Paraná.



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

Pág. 26

EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 001/2015 - n.º 001/2015

| | | | | | | |
|---------------------------|--|-----|----|--------|--|--|
| | <p>Distância Focal: 2,9 mm a 48,7 milímetros Equivalente a 35mm Film Camera: 35,8-716 mm (16:9), 43,9-878 mm (4:03) [Imagem em Movimento] 35,8-716 mm (3:2), 35,8-716 mm (16:9), 35,8-716 mm (4:03) [Imagem Fixa] [SEÇÃO DE GRAVAÇÃO] Sistema de Sinal: 1080/60i, 480/60i Compressão: MPEG4-AVC/H.264 Taxa de Gravação Modo e Transferência: [1920 x 1080]: HA (aprox. 17 Mbps / VBR), HG (aprox. 13 Mbps / VBR), HX (aprox. 9 Mbps / VBR), HE (aprox. 5 Mbps / VBR) [720 x 480]: SA (aprox. 9 Mbps / VBR), SX (aprox. 4,5 Mbps / VBR) Compressão de áudio: Dolby Digital (2 canais) Microfone: 2 canais estéreo (com função de zoom microfone) Palestrante: um alto-falante redondo, tipo dinâmico Indicação de mídia restante: √ [OUTROS] Interfaces: Acessórios padrão: HDMI / USB 2.0 Hi-Speed / AV / Vídeo Componente Adaptador AC, cabo AC, cabo DC, Bateria recarregável VW-VBG260 (2640 / 2500 (típico / min.) MAh, Lithium-Ion), Cabo AV, cabo de vídeo componente, cabo USB, Alça de Ombro, Lens Cap, Stylus Pen</p> | | | | | |
| 7 | <p>INSTALAÇÃO MULTIMÍDIA Prestação de serviços de instalação do suporte de teto e projetor em lugar definitivo "pronto para uso", com fornecimento de 2 cabos VGA 30 metros cada para instalação dos projetores. Instalação de 10 microfones nas bancadas e na mesa de som. Cabos já existentes. Instalação da tela motorizada em local definitivo.</p> | Und | 01 | 896,33 | | |
| TOTAL DO LOTE 01 → | | | | | | |



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

Pág. 27

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO N.º 001/2015 - n.º 001/2015

| LOTE 02 – COMPUTADORES | | | | | | |
|-------------------------------|--|--------------|-------------------|------------------------------------|-----------------------------|--------------------------|
| Item | Descrição completa | Unid. | Quantidade | Preço Máximo Unitário (R\$) | Preço Unitário (R\$) | Preço Total (R\$) |
| 8 | COMPUTADOR PRINCIPAL (SERVER) Processador Hexacore - 6 núcleos de processamento - Modo de operação 64 Bit: Sim - Core Speed (MHz): 3500 - Temperatura (máxima): 70°C - Potência: 95 W - Cache L2: 6 MB - Cache L3: 8 MB Memória Capacidade:8GB expansivel - Frequência: 1600Mhz - Latência CAS: DDR3 CL - 2 - Tensão: 1.5V (1.425V ~1.575V) - Temperatura de Operação: 0° C ~ 85° C Audio - Chipset: Realtek ALC 887 - Canais: 8 Canais Rede - Chipset: Realtek 8111E - Velocidade: 10/100/1000 Mbps Slot de expansão - 01 x Slot PCI-Express x16 - 02 x Slots PCI-Express x1 - 01 x Slot PCI Armazenamento (RAID) 05 x SATA II (3 Gb/s) - RAID: 0, 1, 10, JBOD | Und | 01 | 7.949,66 | | |

Rua Santos Dumont, 337 – centro – fone 42- 3552-1443 – General Carneiro – Estado do Paraná.



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

Pág. 28

EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 001/2015 - n.º 001/2015

| | | | | | |
|---|--|--|--|--|--|
| <p>Conectores Interno</p> <ul style="list-style-type: none">- 03 x Conectores p/ suporte USB 2.0 (Estes conectores servem para suporte adicional de até 06 portas USB 2.0)- 06 x Conectores Sata II (3Gb/s)- 01 x Conector CPU Fan- 01 x Conector Chassis Fan- 01 x Conector de áudio painel painel frontal- 01 x Conector para auto-falante interno- 01 x Conector para sistemas do painel <p>HDD</p> <p>Duas unidades configurados em RAID 1</p> <ul style="list-style-type: none">- Interface SATA III (6Gb/s)- Cache 64MB- Capacidade 1TB- Densidade de área (média) 625Gb/pol2- Setores garantidos 1,953,525,168- Taxa anual de falhas <1%- Corrente máxima de inicialização, CC 2.0 <p>GPU</p> <p>Processador</p> <ul style="list-style-type: none">- 1000/Boost: 1000 MHz Clock- 28 nm Chip- 384 x Stream Processors <p>Memória: 2048 MB</p> <ul style="list-style-type: none">- 128-bit DDR3- 1800 MHz eficaz <p>Saídas</p> <ul style="list-style-type: none">- D-Sub (VGA)- 1 x HDMI (com 3D)- 1 x Dual-Link DVI-D <p>Alimentação</p> <p>Fonte 750W REAL</p> <p>Monitor de video</p> <p>Duas telas idênticas para uso simultâneo.</p> <ul style="list-style-type: none">- Tamanho da tela (Polegadas): 19" | | | | | |
|---|--|--|--|--|--|

Rua Santos Dumont, 337 – centro – fone 42- 3552-1443 – General Carneiro – Estado do Paraná.



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

Pág. 29

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO N.º 001/2015 - n.º 001/2015

| | | | | | | |
|---|---|-----|----|----------|--|--|
| | <ul style="list-style-type: none">- Contraste: 5.000.000:1- Tempo de Resposta: 5 ms GTG- Brilho: 200 cd/m²- Resolução Máxima: 1600 x 900 @ 60Hz- Pixel Pitch: 0,2712 x 0,2626mm- Suporte de cores: 16,7 M- Ângulo de Visão: H:90° / V:50°- Frequência Horizontal: 30 ~ 83 kHz- Frequência Vertical: 56 ~ 75 kHz- Revestimento da Tela: Anti- Glare, Hard Coating (3H) <p>Gabibete Material: Aço SECC de 0,7mm, tela Mesh e Plástico Montagem de Fonte: traseiro inferior Cabos Ocultos Filtro de pó: Sim (Frontal, Inferior, Lateral e Superior) 3 x baias externas de 5.25" e 1 x baia externa de 3.5" e 4 x baias internas de 3.5" e 4 x baias internas de 2.5" e 7 x Slots de Expansão PCI Sistema Operacional FQC-06952 - Licença de Windows 8.1 Professional 64 Bits OEM</p> | | | | | |
| 9 | <p>COMPUTADOR</p> <p>Processador</p> <p>Hexacore - 6 núcleos de processamento</p> <ul style="list-style-type: none">- Modo de operação 64 Bit: Sim- Core Speed (MHz): 3500- Temperatura (máxima): 70°C- Potência: 95 W- Cache L2: 6 MB- Cache L3: 8 MB <p>Memória</p> <p>DDR3 PC 1600 8Gb</p> <p>HDD</p> <ul style="list-style-type: none">- Interface SATA III (6Gb/s) | Und | 01 | 4.222,33 | | |



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

Pág. 30

EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 001/2015 - n.º 001/2015

| | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|
| <ul style="list-style-type: none">- Cache 64MB- Capacidade 1TB- Densidade de área (média) 625Gb/pol2- Setores garantidos 1,953,525,168- Taxa anual de falhas <1%- Corrente máxima de inicialização, CC 2.0 <p>LAN:</p> <ul style="list-style-type: none">- Realtek PHY RTL8201EL- Velocidade: 10/100 Ethernet- Suporta Wake-On-LAN- Suporta PXE <p>Slots:</p> <ul style="list-style-type: none">- 1 x slot PCI Express x16- 1 x slot PCI Express x1- 2 x slots PCI <p>Conectores:</p> <ul style="list-style-type: none">- 4 x SATA2 3.0 Gb / s conectores, suporte a RAID (RAID 0, RAID 1, RAID 0 +1, RAID 5 e JBOD), NCQ e 'Hot Plug' funções- 1 x ATA133 IDE conector (suporta 2 dispositivos IDE x)- 1 x Floppy conector- 1 x Impressão de cabeçalho Porto- CPU / Chassis conector FAN- 24 pin ATX conector de alimentação- 4 pinos conector de alimentação 12V- Conector de áudio painel frontal- 2 x USB 2.0 headers (suporta 4 portas USB 2.0) <p>Painel Traseiro I / O:</p> <ul style="list-style-type: none">- 1 x PS / 2 Port Mouse- 1 x porta de teclado PS / 2- 1 Porta Serial x: COM1- 1 x porta VGA- 4 x Ready-to-Use USB 2.0 Ports- 1 x LAN RJ-45 Porto com LED (ACT / LINK LED e LED de velocidade)- HD Audio Jack: Line in / Front Speaker / Microfone <p>GPU</p> | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

Pág. 31

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO N.º 001/2015 - n.º 001/2015

| | | | | | | |
|---|--|--|--|--|--|--|
| <p>Processador - 1000/Boost: 1000 MHz Clock - 28 nm Chip - 384 x Stream Processors Memória: 2048 MB - 128-bit DDR3 - 1800 MHz eficaz Saídas - D-Sub (VGA) - 1 x HDMI (com 3D) - 1 x Dual-Link DVI-D Alimentação Fonte 520W REAL Monitor de video - Tamanho da tela (Polegadas): 19" - Contraste: 5.000.000:1 - Tempo de Resposta: 5 ms GTG - Brilho: 200 cd/m² - Resolução Máxima: 1600 x 900 @ 60Hz - Pixel Pitch: 0,2712 x 0,2626mm - Suporte de cores: 16,7 M - Ângulo de Visão: H:90° / V:50° - Frequência Horizontal: 30 ~ 83 kHz - Frequência Vertical: 56 ~ 75 kHz - Revestimento da Tela: Anti- Glare, Hard Coating (3H) Sistema Operacional FQC-06952 - Licença de Windows 8.1 Professional 64 Bits OEM</p> | | | | | | |
| TOTAL DO LOTE 02 → | | | | | | |



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

Pág. 32

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO N.º 001/2015 - n.º 001/2015

| LOTE 03 – NOBREAK / SCANNER / IMPRESSORA | | | | | | |
|---|--|--------------|-------------------|------------------------------------|-----------------------------|--------------------------|
| Item | Descrição completa | Unid. | Quantidade | Preço Máximo Unitário (R\$) | Preço Unitário (R\$) | Preço Total (R\$) |
| 10 | <p>NOBREAK 1200VA [Recursos]</p> <ul style="list-style-type: none">- Tomadas protegidas - todas protegidas na falta de energia. NBR 14136- Filtro de Linha - contra distúrbios na rede elétrica- Microprocessado - precisão digital no controle de energia- Proteção eficiente - contra subtensão, sobretensão, sobrecarga, curto-circuito e sobretemperatura- Protetor telefônico - para fax/modem ou internet rápida- Conector de bateria - engate rápido, facilitando a instalação do módulo de bateria [somente modelos Cbu - 700VA]- True full range [trivolt] - seleção automática da rede- Gerenciamento de bateria- gerencia a vida útil e o estado da bateria- Porta USB - compatibilidade, flexibilidade e praticidade na comunicação [somente modelos CBu e USB]- Powerlook (battery save) - reduz consumo de energia de equipamentos em stand-by [somente modelos CBu e USB] <p>[Proteções]</p> <ul style="list-style-type: none">- Filtro de linha contra distúrbios na rede elétrica.- Estabilizador com 11 (onze) estágios de regulação ON-LINE (modelo TI)- Proteção contra sub e sobretensão.- Proteção contra sobrecarga, curto-circuito e sobretemperatura.- Proteção contra descarga total das baterias.- Fusíveis e varistores de ação rápida.- Protetor telefônico para placa fax/modem.- Proteção contra potência excedida (sobrecarga), curto-circuito e sobretemperatura. | Und | 04 | 612,66 | | |
| 11 | <p>SCANNER</p> <ul style="list-style-type: none">• Tipo de Digitalização: De mesa• Profundidade de Bits: 48 bits• Digitalização em Cores: Sim• Resolução de hardware: 2400 x 2400 dpi | Und | 01 | 2.593,00 | | |

Rua Santos Dumont, 337 – centro – fone 42- 3552-1443 – General Carneiro – Estado do Paraná.



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

Pág. 33

EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 001/2015 - n.º 001/2015

| | | | | | | |
|----|--|-----|----|----------|--|--|
| | <ul style="list-style-type: none">• Resolução da Digitalização, Óptica: 2400 dpi• Níveis de Escala de Cinza: 256 níveis de cinza• Máximo tamanho da Digitalização (Vidro): 21,6 x 27,9 cm• Máximo tamanho da Digitalização (ADF): 21,6 x 35,6 cm• Velocidade de Digitalização, Pré-visualização: 7 segundos• Conectividade: USB de alta velocidade (compatível com especificações USB 2.0)• Software Incluído: CD-ROM com software para Microsoft Windows e Macintosh: HP Photo & Imaging software com HP Memories Disc Creator & HP Instant Share• Cabo na caixa: Sim, 1 USB• Dimensões: 480 x 330 x 150 mm (L x P x A) aprox. | | | | | |
| 12 | <p>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL</p> <ul style="list-style-type: none">• Multifuncional monocromático com as funcionalidades de impressão, cópia, digitalização e fax;• Ciclo mensal de 8.000 páginas e volume mensal recomendado de 250 a 2.500 páginas,• Porta USB de alta velocidade e porta de rede Fast Ethernet 10/100 Base-TX.• Imprima com este MFP virtualmente de qualquer lugar – usando seu tablet, smartphone ou PC• Velocidade de impressão Preto(A4): Até20ppm1; Saída da primeira página preto: Até9.5 segundos• Resolução de impressão Preto(Melhor): Até600x600dpi• Resolução daTecnologia de Impressão FastRes 600; FastRes 1200• Capacidade do alimentador automático de documentos: Padrão,35 folhas;• Velocidade de cópia Preto(A4): Até 20 cpm• Resolução de cópia Preto(textosegráficos): Até 600x600 dpi• Número máximo de cópias: Até 99 cópias• Tipo de digitalização Base plana, alimentador automático de documentos;• Digitalização ADFduplex: Não• Tecnologia de Digitalização: Sensor de imagem por contato (contact image sensors-CIS)• Velocidade de digitalização (A4) Até 7 ppm (preto e branco), até 5 ppm (colorido)• Digitalização em cores: Sim• Resolução do scanner Hardware: Até1200x1200 dpi; Ótica: Até 1200 dpi• Velocidade de Fax 33.6 kbps• Resolução de Fax Preto e branco, modo superior: Até 300x300 dpi; Preto e branco, modo padrão: 203x98 dpi• Conectividade padrão PortaUSB2.0 de alta velocidade; porta de rede Fast Ethernet 10/100 Base-TX incorporada• Capacidades de Rede Através de rede10/100Base-TTCP/IP incluída• Capacidade sem fio: Não | Und | 01 | 1.112,00 | | |

Rua Santos Dumont, 337 – centro – fone 42- 3552-1443 – General Carneiro – Estado do Paraná.



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

Pág. 34

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO N.º 001/2015 - n.º 001/2015

| | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|
| <ul style="list-style-type: none">• Capacidade de impressão móvel: HP ePrint, AppleAirPrint™, aplicativos móveis• Painel de controle LCD de 2 linhas; Botões (Para cima, Para baixo, OK, Cancelar, Voltar,• Velocidade do processador: 600 MHz• Memória padrão 128 MB; Máximo: 128MB. | | | | | |
| TOTAL DO LOTE 03 → | | | | | |

_____, ____ de _____ de 2015.
(Local) (Data)

Assinatura: _____

Nome da Proponente: _____

Nome do Representante: _____



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

Pág. 35

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO N.º 001/2015 - n.º 001/2015

ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N.º NumContrato - COMPRA E VENDA
REF. PROCESSO N.º 001/2015 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2015

**CONTRATO DE COMPRA E VENDA QUE ENTRE
SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE
GENERAL CARNEIRO E NomeContratado.**

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 00.310.922/0001-03, sito na Rua Santos Dumont, 337, neste ato representada pelo Presidente, senhor JOEL JACOB MÜLLER, RG n.º _____ SSP-___, CPF/MF _____, a seguir denominada COMPRADORA, e **NomeContratado** pessoa jurídica de direito privado, sito a EnderecoContratado, cidade de CidadeContratado - EstadoContratado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º CNPJContratado, neste ato representada por _____ RG n.º _____ e CPF n.º _____ a seguir denominada VENDEDORA, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 001/2015 - PREGÃO PRESENCIAL 001/2015**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 Aquisição de equipamentos de áudio, vídeo e de processamento de dados destinados à Câmara Municipal de General Carneiro, de acordo com o Processo n.º 001/2015 – PREGÃO PRESENCIAL 001/2015.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **Processo n.º 001/2015 – PREGÃO PRESENCIAL 001/2015** juntamente com seus anexos e a proposta da VENDEDORA.

CLÁUSULA SEGUNDA – ENTREGA

2.1 – A entrega do objeto desta licitação deverá ser na Câmara Municipal de General Carneiro, cujo bem deverá estar acompanhado da respectiva nota fiscal para conferência em seu recebimento.

CLAUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

3.1 Pela VENDA do objeto deste instrumento de contrato, a COMPRADORA pagará à VENDEDORA o valor de R\$ ValorContrato ValorContratoExtenso.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

Pág. 36

EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 001/2015 - n.º 001/2015

4.1 – O pagamento do objeto entregue será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega e apresentação da nota fiscal

4.2 – Para o faturamento deverá ser apresentado o seguinte:

a) Nota Fiscal, com número da licitação.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

5.1 - As despesas relativas aos bens decorrentes desta licitação, serão suportadas pelas dotações da Câmara Municipal de General Carneiro a seguir:

Dotação(ões) orçamentária(s):

Órgão: Poder Legislativo

Unidade: 01

Elemento: 4.4.90.52

Despesa: 9

Saldo atual: R\$ 148.352,00

Elemento: 3.3.90.39

Despesa: 7

Saldo atual: R\$ 70.037,01

Elemento: 3.3.90.30

Despesa: 4

Saldo atual: R\$ 17.168,27

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

6.1 – Os preços unitários contratados não sofrerão recomposição de preços.

6.2 - para restabelecer a relação que as parte pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração, será efetuada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma da alínea “d” do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZOS:

7.1 O prazo para entrega será **10 dias**, após assinatura do contrato.

CLAUSULA OITAVA – QUALIDADE DO OBJETO

8.1 O Objeto contratado deve ser de boa qualidade e de conformidade com as especificações previstas no Edital, reservando a Câmara Municipal de General Carneiro o direito de não aceitar o mesmo se estiver fora das especificações ou de má qualidade.

CLÁUSULA NONA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

Pág. 37

EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 001/2015 - n.º 001/2015

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem direitos da COMPRADORA receber o objeto contratado nas condições estabelecidas e da VENDEDORA receber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da COMPRADORA:

- a) efetuar o pagamento ajustado; e
- b) dar à VENDEDORA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Constituem obrigações da VENDEDORA:

- a) prestar a venda e entrega do objeto na forma ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;
- c) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar, sempre que solicitados, durante a execução do Contrato os documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Em caso de atraso injustificado na entrega do objeto, será aplicada à VENDEDORA multa moratória de valor equivalente 1% sobre o valor total em atraso, por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 10% do valor total da etapa em atraso.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Câmara Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à VENDEDORA as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total de Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO

11.1 O presente Contrato será rescindido caso ocorram quaisquer dos atos elencados nos art. 77 ao art. 80 da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1 O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

Pág. 38

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO N.º 001/2015 - n.º 001/2015

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a COMPRADORA e a VENDEDORA, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - VIGÊNCIA

14.1 - O prazo de vigência da contratação será até **60 dias**, contados desta data, podendo ser prorrogado caso seja de interesse da Contratante.

14.2 - Os prazos de que tratam o item 14.1 poderão ser revistos nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CASOS OMISSOS

15.1 Os casos omissos serão resolvidos à luz da lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO

16.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

General Carneiro, em DataExtensoAssinatura.

COMPRADORA
JOEL JACOB MÜLLER
Presidente

VENDEDORA
NomeContratado

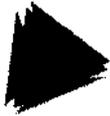
TESTEMUNHAS:

**CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
ESTADO DO PARANÁ**

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 001/2015 - PREGÃO N.º 001/2015

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, torna público a realização de licitação, no dia 22/05/2015 às 9:00 horas, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando Aquisição de equipamentos de áudio, vídeo e de processamento de dados destinados à Câmara Municipal de General Carneiro. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na sede da Câmara Municipal sito Rua Santos Dumont, 337 - centro em seu horário de funcionamento e poderá ser solicitado através do e-mail cama.municipalcarneiro@hotmail.com. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (0**42) 35521443. Joel Jacob Müller - Presidente.

074
AAH



TCEPR
Tribunal de Contas do Estado do Paraná

075
AAH

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

| | | | |
|---|---|---------------|------------|
| Entidade Executora | CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO | | |
| Ano* | 2015 | | |
| Nº licitação/dispensa/inexigibilidade* | 1 | | |
| Modalidade* | Pregão | | |
| Número edital/processo* | 1 | | |
| Descrição Resumida do Objeto* | Aquisição de equipamentos de áudio, vídeo e de processamento de dados destinados à Câmara Municipal de General Carneiro | | |
| Forma de Avaliação | Menor Preço | | |
| Dotação Orçamentária* | 449052350000000000000000000000 | | |
| Preço máximo/Referência de preço - R\$* | 39.940,00 | | |
| Data de Lançamento do Edital | 30/04/2015 | | |
| Data da Abertura das Propostas | 22/05/2015 | Data Registro | 12/05/2015 |
| NOVA Data da Abertura das Propostas | | Data Registro | |
| Data Cancelamento | | | |

CPF: 3291624971 (Logout)

[Handwritten signature]

076
AAA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 001/2015 - PREGÃO N.º 001/2015

CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, torna público a realização de licitação, no dia **22/05/2015** às **9:00 horas**, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, objetivando Aquisição de equipamentos de áudio, vídeo e de processamento de dados destinados á Câmara Municipal de General Carneiro. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na sede da Câmara Municipal sito Rua Santos Dumont, 337 – centro em seu horário de funcionamento e poderá ser solicitado através do e-mail camaragalcarneiropr@hotmail.com. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (0**42) 35521443.

JOEL JACOB MÜLLER
Presidente.

Publicado por:
Robson Luiz da Cruz
Código Identificador:0932B776

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ no dia 08/05/2015. Edição 0744
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA ESTADO DO PARANÁ
Ofício de Registro de Protestos
CNPJ 78.213.498/0001-36
Rua Des. Coets Carvalho, 667 - Fone - (842) 3523-6661 3523-2301
e-mail: protestovogiterra.com.br

EDITAL DE INTIMAÇÃO
ROLF KONELL
OFICIAL DESIGNADO

Comarca de União da Vitória Cartório de Protestos: encontra-se neste Cartório para Protestos, os seguintes títulos abaixo mencionados, de responsabilidade dos devedores relacionados:

Devedor: SERGIO A. R. PALHANO E CIA LTDA - ME CNPJ10763582000111
Endereço: AV AGOSTINHO DE SOUZA 759 - PAULA FREITAS PR
Descrição do T FICHA BANCA/RA
Nº Protocolo: 7.784:2015 tabela I Item K

Devedor: SERGIO A. R. PALHANO E CIA LTDA - ME CNPJ10763582000111
Endereço: AV AGOSTINHO DE SOUZA 759 - PAULA FREITAS PR
Descrição do T FICHA BANCA/RA
Nº Protocolo: 7.784:2015 tabela I Item K

Devedor: GGB CON DE CALÇADOS E AC. LTDA - CNPJ12965067000106
Endereço: R ALEXANDRE SCHLEM 46 S. B. MAGNO - U. DA VITÓRIA - PR
Descrição do T FICHA BANCA/RA
Nº Protocolo: 7.948:2015 tabela I Item B

Devedor: ADAIR JOSE BISOL - CNPJ10453206000137
Endereço: LOCALIDADE LINHA VERDE SN INTERIOR - G. CARNEIRO - PR
Descrição do T FICHA BANCA/RA
Nº Protocolo: 7.948:2015 tabela I Item A

Devedor: JHONATAN DOUGLAS LINDER - CPF: 10880807869
Endereço: WALDEMAR SCHWARTZ 264 - UNIÃO DA VITÓRIA PR
Descrição do T FICHA BANCA/RA
Nº Protocolo: 7.969:2015 tabela I Item A

Devedor: ELAINE APARECIDA PADILHA ME
CNPJ 07.490.066/0001-56
Endereço: RUA OVIDO DE MATTOS 141 - UNIÃO DA VITÓRIA PR
Descrição do T FICHA BANCA/RA
Nº Protocolo: 8.033:2015 tabela I Item K

Devedor: ELIAS LOPES RODRIGUES - CPF: 48463752934
Endereço: R ABELON DE SOUZA NAVES 2498 - UNIÃO DA VITÓRIA PR
Descrição do T FICHA BANCA/RA
Nº Protocolo: 8.123:2015 tabela I Item A

Prazo para Pagamento até: 11/05/2015
E, por não terem sido encontrados os respectivos responsáveis, pelo presente, os títulos para todos os fins de direito, e, ao mesmo tempo os devidos, de que se não foram atendidos no prazo legal, serão lavrados os respectivos protestos.

União da Vitória 07 de Maio de 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE
GENERAL CARNEIRO - ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 46/2015
PREGÃO PRESENCIAL - Nr.: 43/2015 - PR

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere s(o) Portaria nº. 001/2015, de 6/1/2015, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 20/05/2015, às 10:00 horas, no endereço, Av. Presidente Getúlio Vargas, 601, General Carneiro-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 43/2015-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado e no e-mail: compra@prefeituragc.com.br

Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ARBITRAGEM, A SEREM EXECUTADOS CONFORME CRONOGRAMA DISPOSTO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE GENERAL CARNEIRO.

General Carneiro, 7 de Maio de 2015.
GRACINIL APARECIDA LOPES - Pregoeira(s)

PREFEITURA MUNICIPAL DE
GENERAL CARNEIRO - ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 46/2015
PREGÃO PRESENCIAL - Nr.: 44/2015 - PR

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere s(o) Portaria nº. 001/2015, de 6/1/2015, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 20/05/2015, às 15:00 horas, no endereço, Av. Presidente Getúlio Vargas, 601, General Carneiro-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 44/2015-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado e no e-mail: compra@prefeituragc.com.br

Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE CIRCUITOS DE DADOS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNET DE FIBRA ÓPTICA, PARA A TENDÊR A DISTRIBUIÇÃO DE SISTEMA DE INTERNET DO PREDIO PÚBLICO DE GENERAL CARNEIRO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

General Carneiro, 7 de Maio de 2015.
GRACINIL APARECIDA LOPES - Pregoeira(s)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
COMARCA DE PORTO UNIÃO
1º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS DE PORTO UNIÃO/SC
GIANCARLO FARAH OLINGER - Tabelião Inteiro
Marco Roberto Teaseroff - Tabelião Substituto
Rua Prudente de Moraes, 241 - CEP 88.400-000
Porto União - SC
Tel./Fax (42) 3522-3548

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Por não terem sido encontrados pessoalmente nos endereços a mim fornecidos ou recusaram-se a tomar ciência, faço saber aos que interessar que o presente EDITAL vieram ou dele tiveram conhecimento, que deram entrada neste Ofício para serem protestados contra os responsáveis, após decorrido o prazo de 03 (três) dias, os títulos com as seguintes características:

43380 - Sacado..... FAGEL LTDA ME
C.N.P.J./C.P.F.: 14.721.673/0001-45
Endereço..... Localidade de Desprezado s/nº, Distrito de Santa Cruz do Timbó Porto União/SC - Cep: 88400-000
Título nº 56411/4
Espécie: Duplicata de Venda Mercantil por Indicação
Vencimento 30/03/2015 Valor R\$6.745,91
Motivo: Falta de pagamento Tipo do protesto: Normal
Credor: PATOESTE ELETRO INSTALADORA LTDA

42810 - Sacado..... DARCI RIBEIRO
C.N.P.J./C.P.F.: 629.468.069-49
Endereço..... Linha Assém 13 Interior s/nº, Rural Matos Costa/SC - Cep: 89420-000
Título nº 253070210 - Espécie: Cédula de Crédito Bancário
Vencimento 30/10/2014 Valor R\$18.430,33
Motivo: Falta de pagamento Tipo do protesto: Normal
Credor: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A

43187 - Sacado..... IGOR DANIEL DOS SANTOS
C.N.P.J./C.P.F.: 082.484.899-18
Endereço..... Rua Sete de Setembro 79 apto 03, Centro Porto União/SC - Cep: 88400-000
Título nº 02000020400 - Espécie: Duplicata de Venda Mercantil
Vencimento 08/04/2015 Valor R\$106,00
Motivo: Falta de pagamento Tipo do protesto: Normal
Credor: VICTOR LTDA EPP

43357 - Sacado..... GERSON LUIZ MIROWSKI
C.N.P.J./C.P.F.: 282.296.300-20
Endereço..... Rua André Lubi 227, Sao Pedro Porto União/SC - Cep: 88400-000
Título nº 94191 - Espécie: Duplicata de Venda Mercantil
Vencimento 15/04/2015 Valor R\$233,00
Motivo: Falta de pagamento Tipo do protesto: Normal
Credor: ROLCAR VEICULOS LTDA

43405 - Sacado..... BEATRIZ TRIDENTES D ELIMA
C.N.P.J./C.P.F.: 698.822.246-91
Endereço..... Rua Sete de Setembro 148, Centro Porto União/SC - Cep: 88400-000
Título nº 0045712023A - Espécie: Duplicata de Venda Mercantil
Vencimento 10/04/2015 Valor R\$429,02
Motivo: Falta de pagamento Tipo do protesto: Normal
Credor: CONSTRUTORA FONTANIVE LTDA

43451 - Sacado..... CHOCOLATERIA FESTA
C.N.P.J./C.P.F.: 093.136.129-78
Endereço..... Rua Miguel Vieira 38, Cidade Nova Porto União/SC - Cep: 89400-000
Título nº 3521-18377
Espécie: Duplicata de Venda Mercantil por indicação
Vencimento 26/04/2015 Valor R\$396,43
Motivo: Falta de pagamento Tipo do protesto: Normal
Credor: LATICINIOS PAULA FREITAS LTDA

43502 - Sacado..... MINAGRO COMERCIO E CEREIAS E ALIMENTOS
C.N.P.J./C.P.F.: 06.256.082/0001-16
Endereço..... Rua Expedicionário Edmundo Arrabar 3508, Monte Líbano Porto União/SC - Cep: 88400-000
Título nº 137/01 - Espécie: Duplicata de Venda Mercantil por Indicação
Vencimento 27/04/2015 Valor R\$3.288,75
Motivo: Falta de pagamento Tipo do protesto: Normal
Credor: AMIDOS INDAIA LTDA

43404 - Sacado..... MATHIEUS TRIDENTES DE OLIVEIRA
C.N.P.J./C.P.F.: 084.248.556-13
Endereço..... Rua Sete de Setembro 148, Porto União/SC - Cep: 88400-000
Título nº 0046081023A - Espécie: Duplicata de Venda Mercantil
Vencimento 10/04/2015 Valor R\$444,87
Motivo: Falta de pagamento Tipo do protesto: Normal
Credor: CONSTRUTORA FONTANIVE LTDA

Para todos os convocados pagamento até dia 14/05/2015

Edital afixado em: 06/05/2015
Porto União, 08 de maio de 2015.
Táris Fátima de Souza

CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 001/2015 - PREGÃO N.º 001/2015

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, torna público a realização de licitação, no dia 22/05/2015 às 9:00 horas, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a aquisição de equipamentos de áudio, vídeo e de processamento de dados destinados à Câmara Municipal de General Carneiro. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na sede da Câmara Municipal sito Rua Santos Dumont, 337 - centro em seu horário de funcionamento e poderá ser solicitado através do e-mail camaragc@carneiropr@hotmail.com. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (0**42) 35521443. Joel Jacob Müller - Presidente.

CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 002/2015 - PREGÃO N.º 002/2015

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, torna público a realização de licitação, no dia 22/05/2015 às 11:00 horas, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando o fornecimento de software de Sistema com linguagem de programação em HTML, PHP e Java Script, layout customizado compatível com aparelhos móveis, licença de uso de software anti-vírus e serviços de digitalização, classificação e organização de leis, destinado a integração e transparência das atividades legislativas de Câmara Municipal de General Carneiro. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na sede da Câmara Municipal sito Rua Santos Dumont, 337 - centro em seu horário de funcionamento e poderá ser solicitado através do e-mail camaragc@carneiropr@hotmail.com. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (0**42) 35521443. Joel Jacob Müller - Presidente.

CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 003/2015 - PREGÃO N.º 003/2015

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, torna público a realização de licitação, no dia 22/05/2015 às 14:00 horas, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a aquisição de Ar Condicionado e Bebedouro Refrigerado destinados à Câmara Municipal de General Carneiro. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na sede da Câmara Municipal sito Rua Santos Dumont, 337 - centro em seu horário de funcionamento e poderá ser solicitado através do e-mail camaragc@carneiropr@hotmail.com. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (0**42) 35521443. Joel Jacob Müller - Presidente.

CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 004/2015 - PREGÃO N.º 004/2015

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, torna público a realização de licitação, no dia 22/05/2015 às 15:30 horas, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a aquisição de persianas destinadas à Câmara Municipal de General Carneiro. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na sede da Câmara Municipal sito Rua Santos Dumont, 337 - centro em seu horário de funcionamento e poderá ser solicitado através do e-mail camaragc@carneiropr@hotmail.com. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (0**42) 35521443. Joel Jacob Müller - Presidente.

Colom
P.O. Box 2000
Rua Teodoro Siles, 1.300
Bairro de Vila Rica, 13
União da Vitória, PR
Fone: (84) 3522-2104
www.colom.com.br

Assine credibilidade.
Assine O Iguassu. 3524-2104